



**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOPM 10.7564-86 **CARLOS SIDNEY PIRES CARDOSO** ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Tenente Coronel QOSPM 10.8887-90 **OSVALDO MOURA CAMPOS** ao posto de **Coronel QOSPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.7560-86 **WALBER NUNES LEITE** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.7554-86 **JOSÉ JACKSON RODRIGUES BEZERRA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.9935-92 **JOSÉ DENILSON DO RÊGOMARQUES** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.9945-92 **PAULO DE TARSO SOARES DE ARAÚJO** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.9144-91 **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.9140-91 **SÉRGIO MOURA LOPES** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.8339-89 **ADONIAS DE AMORIM FILHO** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Major QOPM 10.5689-82 **ANTÔNIO CORDEIRO RIBEIRO DA SILVA** ao posto de **Tenente Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.9934-92 **ANTONIO WILSON ALVES DE ARAÚJO** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 24 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.10585-93 **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.12107-95 **RONALD DE MOURA E SILVA** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.

**RESOLVE** promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 25 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, com redação dada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de julho de 2008, o Capitão QOPM 10.11129-94 **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SALES** ao posto de **Major QOPM** da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 526/2009-GCG, datado de 16 de novembro de 2009, da Polícia Militar do Piauí.